



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/83

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão reservada, hoje realizada, resolveu, por maioria de votos, tendo em vista o que consta do processo TRT-MA-622/82 e TRT-MA-680/82, aplicar o disposto no art. 33 de seu Regimento Interno, combinado com o art. 27 e parágrafos da Lei Complementar Nº 35, de 14.03.1979 - LOMAN.

Sala das sessões, 10 de maio de 1983

Zeneide
Zeneide Pacifico Lyra
Secretária do Tribunal Pleno